Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Inspeção Regional de Educação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Aprovado pelo por despacho do Diretor da Inspeção Regional de Educação,. Jorge Manuel da Silva Morgado, em 21/07/2020

TÍTULO: Relatório de Atividades 2020

AUTORIA: Inspeção Regional de Educação

Inspeção Regional de Educação

Rua das Hortas n.º 16 e 18

9054-506 Funchal

Telefone: (+351) 291145510

Correio eletrónico: ire@madeira.gov.pt

Sítio da internet: www.madeira.gov.pt/ire

ÍNDICE

ÍNDICE 3
I. ENQUADRAMENTO 5
1. Introdução 5
2. Missão 5
3. Visão 5
4. Valores 5
5. Atribuições e Competências 6
6. Organização 7
II. AUTOAVALIAÇÃO 8
2. Programas e Atividades 8
2.1. Acompanhamento 8
2.1.1. Desenvolvimento das Aprendizagens-Avaliação Global dos Resultados 8
2.1.2. Desenvolvimento das Aprendizagens-Indicadores de Realização 10
2.2. Auditoria 10
2.2.1. Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados-Avaliação Global dos Resultados 10
2.3. Controlo 11
2.3.1. Avaliação Externa das Aprendizagens-Avaliação Global dos Resultados 11
2.3.1.1 Avaliação Externa das Aprendizagens -Indicadores de Realização 11
2.3.2. Condições de Funcionamento do Ano Letivo-Avaliação Global dos Resultados 12
2.4. Ação Disciplinar 12
2.4.1. Processos de Inquérito-Avaliação Global dos Resultados 12
2.4.1.1 Processos de Inquérito -Indicadores de Realização 13
2.4.2. Processos Disciplinares-Avaliação Global dos Resultados 13
2.4.2.1 Processos Disciplinares -Indicadores de Realização 13
2.4.3. Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar-Avaliação Global dos Resultados 14
2.4.3.1 Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar -Indicadores de Realização 14
2.5. Provedoria 14
2.5.1. Análises de Situação-Avaliação Global dos Resultados 15
2.5.1.1 Análises de Situação -Indicadores de Realização 15
2.5.2. Mediações-Avaliação Global dos Resultados 15

2.6. Contraordenação 15
2.6.1. Contraordenação -Avaliação Global dos Resultados 16
2.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais 16
2.7.1. Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo -Avaliação Global dos Resultados 16
2.7.2. Cooperação e relações institucionais a nível Internacional -Avaliação Global dos Resultados .. 16
2.8 Administração, Gestão e Informação 16
2.8.1. Apoio Técnico -Avaliação Global dos Resultados 17
2.8.1.1 Apoio Técnico -Indicadores de Realização 18
2.8.2. Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho -Avaliação Global dos Resultados 18
2.8.3. Gestão de Sistemas de Informação -Avaliação Global dos Resultados 18
2.9 Formação e Gestão do Conhecimento 18
2.9.1. Formação promovida pelo serviço -Avaliação Global dos Resultados 19
2.9.2 Autoformação -Avaliação Global dos Resultados 19
2.10 Estudos 19
2.10.1 Estudos Nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira -Avaliação Global dos Resultados 20
2.10.1.1 Estudos Nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira -Indicadores de Realização 21
2.11 Distribuição Gráfica das Diversas Atividades pelo Número de Dias de Trabalho Inspetivo 21
III. RELATÓRIO SINTÉTICO 22
3.1 Recursos 25
3.1.1 Recursos Financeiros 25
3.1.1.1 Recursos Financeiros – Indicadores de Realização 26
3.1.2 Recursos Humanos-Resultado Global da Aplicação do SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3 26
3.1.2 Lista dos Trabalhadores da IRE 27

I. ENQUADRAMENTO

1. Introdução

Tendo como objetivo da sua ação a escola como organização educativa, a Inspeção Regional de Educação (IRE) assume como prioritária a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

No Plano de Atividades para 2020 traçaram-se as linhas gerais e definiram-se as ações a desenvolver para responder a este desiderato, através da identificação dos objetivos, das estratégias e das atividades a prosseguir anualmente. Deste modo, a conceção do plano assentou numa estrutura de programas, que integram um conjunto de atividades, focando-se no desenvolvimento de uma cultura de promoção da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços, tendo sendo presente a dimensão organizacional da ação social e da irredutibilidade das ações, por isso mesmo, ao cálculo e à racionalidade *a priori*.

2. Missão

Exercício da tutela inspetiva dos estabelecimentos de educação e ensino, bem como dos serviços dependentes da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE), nomeadamente através de ações de avaliação, auditoria, verificação e apoio técnico na salvaguarda do serviço público de educação.

3. Visão

Garantir a qualidade da educação das crianças e do ensino dos alunos, numa perspetiva de educação para todos, de direitos humanos e de inclusão.

4. Valores

A visão para a IRE, que se pretende consolidar, pauta-se pelos seguintes valores comuns:

- O respeito pelas pessoas;
- A melhoria da organização;
- A centralidade da escola como organização educativa;
- O interesse público.

5. Atribuições e Competências

São atribuições e competências da IRE:

- Propor ou colaborar na preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional e da qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;

- Proceder a avaliações globais do sistema educativo regional, nomeadamente no âmbito da avaliação organizacional e desenvolvimento das escolas;

- Conceber, planear e executar ações inspetivas, em qualquer âmbito do funcionamento do sistema educativo regional, por forma a promover a qualidade pedagógica e organizacional dos estabelecimentos de educação e ensino;

- Conceber, propor e realizar estudos que contribuam para a formulação de políticas de educação e de formação e para a criação de espaços e condições para o aprofundamento conceptual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Promover a nível organizacional interno e externo, uma reflexão sobre as práticas com vista a uma efetiva melhoria das aprendizagens das crianças e dos alunos do sistema educativo regional;

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e das demais orientações, bem como das recomendações e orientações transmitidas em anteriores ações inspetivas;

- Assegurar que os estabelecimentos de educação e ensino privados observem os termos em que foram autorizados a funcionar;

- Propor e instruir os processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de contraordenação, resultantes do exercício da sua atividade ou que lhe sejam remetidos para o efeito, conforme previsto na legislação em vigor;

- Contribuir, no âmbito da provedoria, para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos

e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade;

- Prestar apoio aos estabelecimentos de educação e ensino em matéria de ação disciplinar, nos termos definidos nos estatutos do pessoal docente e não docente;

- Efetuar auditorias, inquéritos e inspeções com objetivo de avaliar o desempenho e a gestão administrativa e financeira dos serviços e organismos da SRE, de acordo com as orientações e políticas delineadas e apreciar a legalidade dos respetivos atos;

- Promover as relações institucionais a nível regional autónomo, nacional e internacional, por forma a identificar as grandes prioridades nacionais, europeias e do resto do mundo, nas áreas da educação, nomeadamente as relacionadas com o acompanhamento, a avaliação e a auditoria;

- Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei.

6. Organização

A IRE encontra-se estruturada de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, no Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, que aprova a orgânica da SRE, no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2020/M, de 11 de março, que aprova a orgânica da IRE, na Portaria n.º 114/2020, de 6 de abril, que aprova a estrutura nuclear da IRE e estabelece as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica e no Despacho n.º 140/2020, de 9 de abril, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que aprova a estrutura flexível da IRE e estabelece as competências das respetivas unidades orgânicas.

A sua estrutura pode ser representada graficamente pelo organograma seguinte:

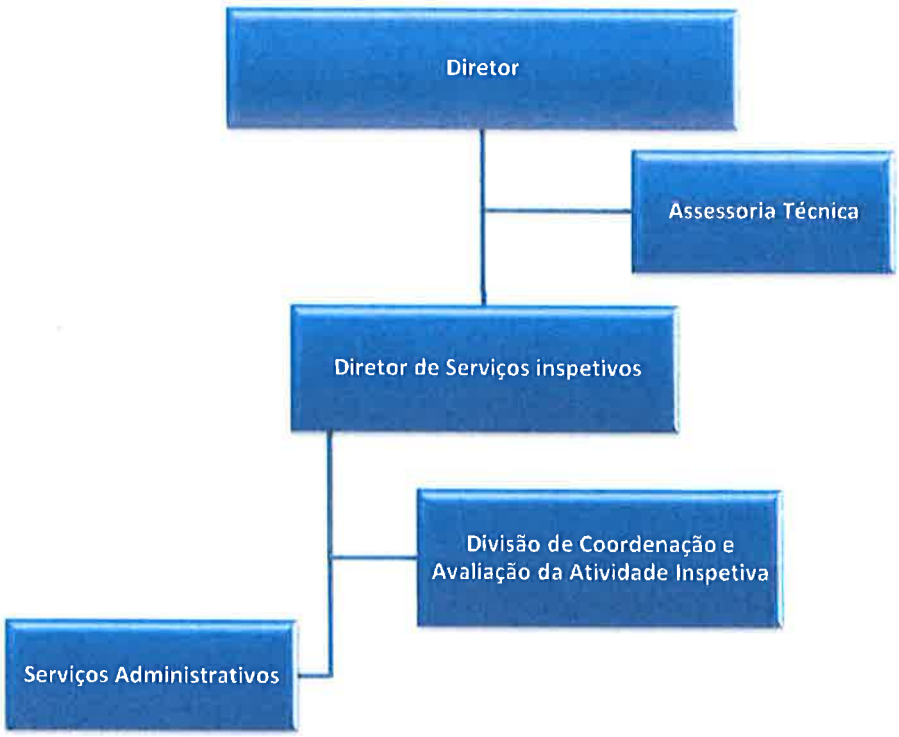

II. AUTOAVALIAÇÃO

2. Programas e Atividades

2.1. Acompanhamento

Os objetivos deste programa são:

- Acompanhar, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, fundamental para o desenvolvimento qualitativo da educação;

- Caracterizar a ação das escolas, identificando as áreas de desempenho e os fatores que manifestem inviabilidade ou constrangimentos que careçam de apoio;

- Salvaguardar a qualidade dos serviços prestados, bem como a homogeneidade de tratamento dos alunos tendo em vista o estabelecimento de normas de regulamentação técnica de apoio.

Dentro deste programa foi implementada a atividade desenvolvimento das aprendizagens.

2.1.1. Desenvolvimento das Aprendizagens-Avaliação Global dos Resultados

A avaliação desta atividade subsume-se àquilo que são os seus objetivos, sendo os resultados morfológicos visíveis num curto espaço de tempo, como é o caso, por exemplo, dos planos de

melhoria implementados, mas os resultados mais consistentes e substantivos apenas serão visíveis a médio prazo, pois está em causa a mudança de práticas cristalizadas no tempo e que só a média ou longa duração trarão resultados visíveis, para utilizar a periodização do Fernand Braudel.

Outrossim, não há duvida que se está a contribuir para a melhoria das práticas docentes, acompanhando o desenvolvimento do currículo e os efeitos de medidas específicas aplicadas às crianças e aos alunos, conhecendo-se como a escola planeia, implementa e avalia as aprendizagens das crianças e dos seus alunos e adota e avalia medidas de melhoria dos resultados das aprendizagens, induzindo à adoção de dispositivos para a monitorização e autoavaliação da execução do currículo e dos resultados das medidas de melhoria implementadas, centrados na melhoria dos resultados das aprendizagens, isto é, estimulando a comunidade educativa *lato senso* e a comunidade escolar *stricto senso*, para a adoção de práticas de reflexão sobre a relação entre o planeamento curricular, os resultados que se querem obter e os efetivamente alcançados, tendo em vista a finalidade última do Sistema Educativo Regional que coloca o seu acento tónico na qualidade das aprendizagens dos alunos e da educação das crianças, mas qualidade subsumida naquilo que é a visão da IRE, educação para todos, inclusão e direitos humanos.

Este primeiro ciclo encerrará durante o decurso deste ano pelo que os seus resultados serão repercutidos no Relatório de atividades de 2021.

Como resultados preliminares sempre se poderá referir que esta ação incidiu sobre 10 estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico com pré-escolar e valência creche, desde o ano escolar 2016/2017 até 2020/2021.

Poder-se-á reter, ainda que de forma propedetica e genericamente, da primeira fase de implementação desta atividade, no planeamento, o seguinte:

As escolas definiram a sua missão, a sua visão, os seus objetivos e os seus valores no projeto educativo (PEE). Normalmente, este documento privilegia a definição física dos espaços e a caracterização do meio, em detrimento da definição de uma política curricular da escola. De uma forma geral, ainda não se encontram inscritos no PEE as suas prioridades e opções curriculares estruturantes.

No âmbito da gestão do currículo, ao nível de escola, as questões definidas quase sempre carecem de maior explicitação e contextualização à sua realidade.

A maioria dos estabelecimentos apresentaram orientações para a elaboração do planeamento curricular, ao nível de grupo e de turma, ainda que não expressem as suas decisões relativamente aos instrumentos de planeamento curricular.

2.1.2. Desenvolvimento das Aprendizagens Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 3
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 180,5

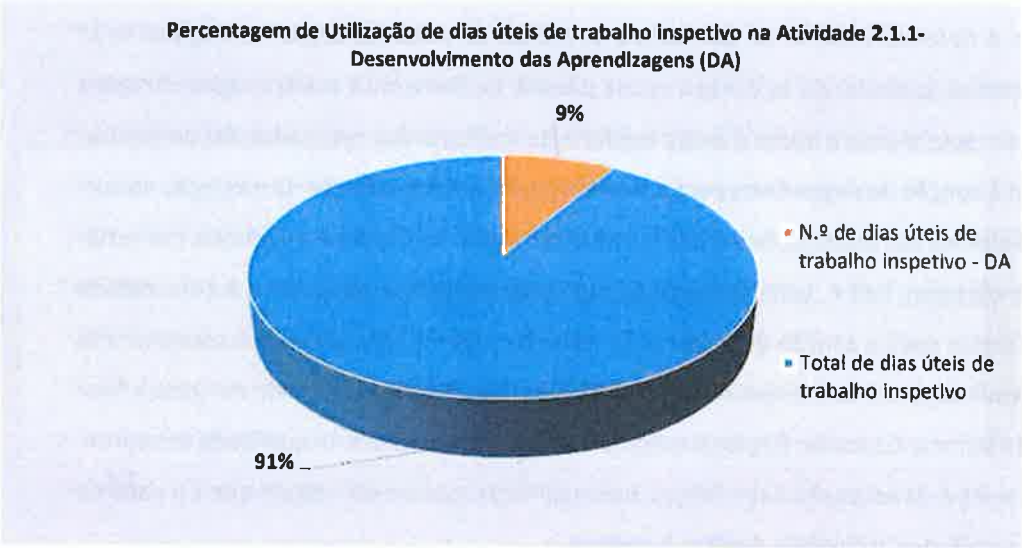

2.2. Auditoria

Os objetivos deste programa são:

- Analisar os atos de gestão administrativo-financeiros praticados nos estabelecimentos de educação e ensino;

- Informar os responsáveis das organizações auditadas das condições de funcionamento e ou de prestação do serviço;

- Recomendar soluções alternativas e úteis para melhorar os resultados da gestão administrativa e financeira dos serviços auditados.

Este programa subsume-se na atividade financiamento dos estabelecimentos de educação privados.

2.2.1. Financiamento dos Estabelecimentos de Educação Privados-Avaliação Global dos Resultados

Esta atividade enquadra-se no programa de auditoria definido e previsto no plano de atividades da IRE para 2020, com a finalidade de analisar a aplicação dos apoios financeiros, concedidos pela SRE ao funcionamento dos estabelecimentos de educação privados (creches, jardins de infância e infantários), mediante a celebração de contratos nos termos do artigo 65.º do Estatuto da Educação e Ensino Privados da RAM, consubstanciado no Decreto Legislativo Regional n.º

15/2011/M, de 10/08, tendo em conta as regras para atribuição de apoios financeiros fixadas na Portaria n.º 103/2011, de 18/08, na redação atual.

Os objetivos desta atividade são os seguintes:

-Verificar o cumprimento das cláusulas constantes dos contratos celebrados com a RAM, representada pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

-Verificar a aplicação do apoio financeiro ao funcionamento;

-Analisar os atos de gestão que lhe são inerentes;

-Recomendar soluções alternativas e úteis para superar eventuais disfuncionamentos.

Não houve nenhuma atividade inserida no âmbito deste programa, todavia, fruto do trabalho desenvolvido no ano transato nesta área, houve situações que levaram à instauração de um processo de inquérito para apuramento de factos e responsabilidades.

2.3. Controlo

Os objetivos deste programa são:

- Contribuir para o melhor conhecimento da atividade das organizações educativas, identificando alguns dos seus elementos de referência da sua atividade;

- Criar referências por análise comparativa do desempenho, por meta – avaliação e por comparação estratégica progressiva;

- Compreender as atividades explicativas da qualidade conseguida e os sentidos da evolução do SER.

Este programa subsume-se em duas atividades:

- Avaliação Externa das Aprendizagens e as

- Condições de Funcionamento do Ano Letivo - CFAL.

2.3.1. Avaliação Externa das Aprendizagens-Avaliação Global dos Resultados

A avaliação global dos resultados é positiva, destacando-se o normal funcionamento das escolas, não tendo constituído os desvios encontrados quaisquer constrangimentos às garantias de qualidade e aos princípios de equidade e de justiça durante a realização dos exames nacionais.

2.3.1.1 Avaliação Externa das Aprendizagens-Indicadores de Realização

- N.º de escolas intervencionadas: 10
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 39,5

2.3.2. Condições de Funcionamento do Ano Letivo-Avaliação Global dos Resultados

Durante o ano de 2020 não foi efetuada nenhuma atividade neste âmbito dentro do programa de controlo. Esta atividade foi desenvolvida no programa de Estudos.

2.4. Ação Disciplinar

Os objetivos deste programa são:

- Verificar a conformidade das práticas com o respetivo enquadramento legal;

- Apurar eventuais responsabilidades disciplinares decorrentes de procedimentos desencadeados, quer por solicitação externa, quer na decorrência de ações inspetivas;

- Salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à salvaguarda da justiça e equidade;

- Encaminhar para os organismos competentes as situações expostas ou denunciadas cujo foro não se enquadre nas atribuições da IRE.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

- Processos de inquérito;

- Processos disciplinares;

- Apoio às escolas em matéria disciplinar.

2.4.1. Processos de Inquérito-Avaliação Global dos Resultados

Do ano 2019 transitaram 8 processos para 2020. Em 2020 foram instaurados 7 processos. Foram concluídos 10, o que perfaz um total de 5 processos que transitaram para 2021.

2.4.1.1 Processos de Inquérito-Indicadores de Realização

- N.º de processos instaurados em 2020: 7
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 280,5

2.4.2. Processos Disciplinares-Avaliação Global dos Resultados

Do ano 2019 transitaram 13 processos para 2020. Em 2020 foram instaurados 5 processos. Foram concluídos 9, o que perfaz um total de 9 processos que transitaram para 2021.

2.4.2.1 Processos Disciplinares-Indicadores de Realização

- N.º de processos instaurados em 2020: 5
- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 376,5

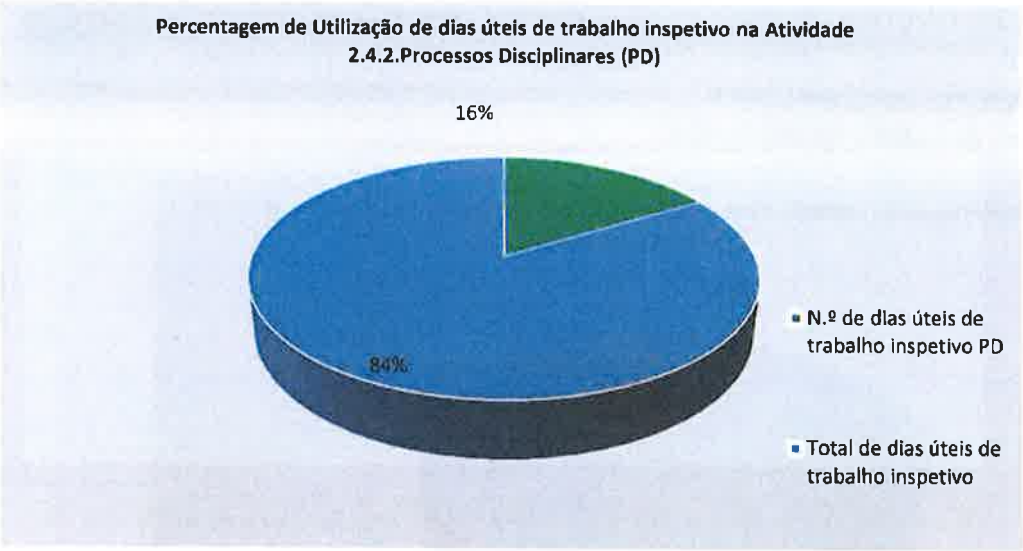

2.4.3. Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar-Avaliação Global dos Resultados

Foram vários os estabelecimentos que solicitaram apoio nesta área, apoio este que foi disponibilizado de imediato, quer via telefone, quer através do mail, quer de contactos pontuais com os órgãos de gestão das escolas.

2.4.3.1 Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar -Indicadores de Realização

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 4

2.5. Provedoria

Os objetivos deste programa são:

- Atender, analisar e dar resposta às queixas e aos pedidos de informação apresentados pelos utentes e agentes do sistema educativo regional;

- Contribuir para a prevenção e resolução dos problemas e conflitos surgidos no meio escolar, numa perspetiva de salvaguardar a defesa e a promoção dos direitos e interesses legítimos da comunidade educativa, com vista à garantia dos princípios de justiça e de equidade.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as atividades análises de situação e mediação.

2.5.1. Análises de Situação-Avaliação Global dos Resultados

Há a registar 3 análises de situação.

2.5.1.1 Análises de Situação -Indicadores de Realização

- N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 4

2.5.2. Mediações-Avaliação Global dos Resultados

No ano de 2020 não houve mediações.

2.6. Contraordenação

Os objetivos deste programa são:

- Reagir aos ilícitos de mera ordenação social que se verifiquem no âmbito das competências legalmente atribuídas à IRE;

- Instaurar, instruir e decidir ou remeter à entidade competente para decisão os respetivos procedimentos.

Este programa subsume-se à atividade processos de contraordenação.

2.6.1. Contraordenação -Avaliação Global dos Resultados

Durante o ano de 2020 não foram instaurados processos de contraordenação.

2.7. Intercâmbios Nacionais e Internacionais

O objetivo deste programa é o desenvolvimento da cooperação e das relações institucionais da IRE a nível nacional e internacional.

Dentro deste programa são desenvolvidas as atividades cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo e cooperação e relações institucionais a nível internacional.

2.7.1. Cooperação e relações institucionais a nível nacional e regional autónomo -Avaliação Global dos Resultados

Em 2020 mantiveram-se os contactos com a Inspeção Geral de Educação e Ciência do Ministério da Educação e a Inspeção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores e com o Júri Nacional de Exames no âmbito da avaliação externa da aprendizagem dos alunos.

2.7.2. Cooperação e relações institucionais a nível internacional -Avaliação Global dos Resultados

Como nota relevante é realçar o aprofundamento dos contactos com a *Standing International Conference of National and Regional Inspectorates of Education* – SICI, sendo de destacar a representação da IRE com a presença dos seus diretores no workshop em Utrech -Holanda, nos dias 5 e 6 de março e tendo como pano de fundo a discussão da Internal Quality Assurance on Judgements, e via *online* na Assembleia Geral que decorreu em Paris nos dias 19 e 20 de novembro e que se subordinou à seguinte temática: *Returning to school in times of Covid 19: how inspectorates face the challenges and support the changes to the school systems.* Em ambos os encontros fez-se ouvir a IRE pela voz do seu diretor.

Estas presenças evoluirão no próximo ano para uma participação ainda mais marcante com a entrada da IRE como membro de pleno direito desta organização.

2.8 Administração, Gestão e Informação

Os objetivos deste programa são:

- Elaborar e coordenar os instrumentos de gestão;
- Acompanhar tecnicamente os procedimentos relativos à gestão de pessoal da IRE;
- Assegurar a produção de informação documental interna e externa;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação do SIADAP-RAM.

Dentro deste programa são desenvolvidas as seguintes atividades:

– Apoio Técnico;

– Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho;

– Gestão de Sistemas de Informação.

Procedeu-se ao apoio na elaboração do orçamento para 2020 e dos processos de aquisição em 2020.

Finalmente é de realçar a elaboração do relatório do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, PPRCIC, relativo ao ano de 2019 e do respetivo plano para 2020, e que visa contribuir para a prevenção do risco de corrupção e infrações conexas, considerando os princípios a que devem obedecer as entidades públicas, designadamente a prossecução do interesse público, igualdade, proporcionalidade, transparência, imparcialidade, boa-fé e boa administração. A prevenção de risco de corrupção e infrações conexas como atividade de caráter transversal, revela-se como requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, pelo processo de análise metódica e propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições públicas, na defesa e proteção de cada interveniente e na salvaguarda do interesse coletivo, pelo que é fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração para o seu normal funcionamento.

Nesta sequência, o controlo interno apresenta-se como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações, entre outras, de risco de corrupção e infrações conexas.

2.8.1.1 Apoio Técnico -Indicadores de Realização

N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 185.5

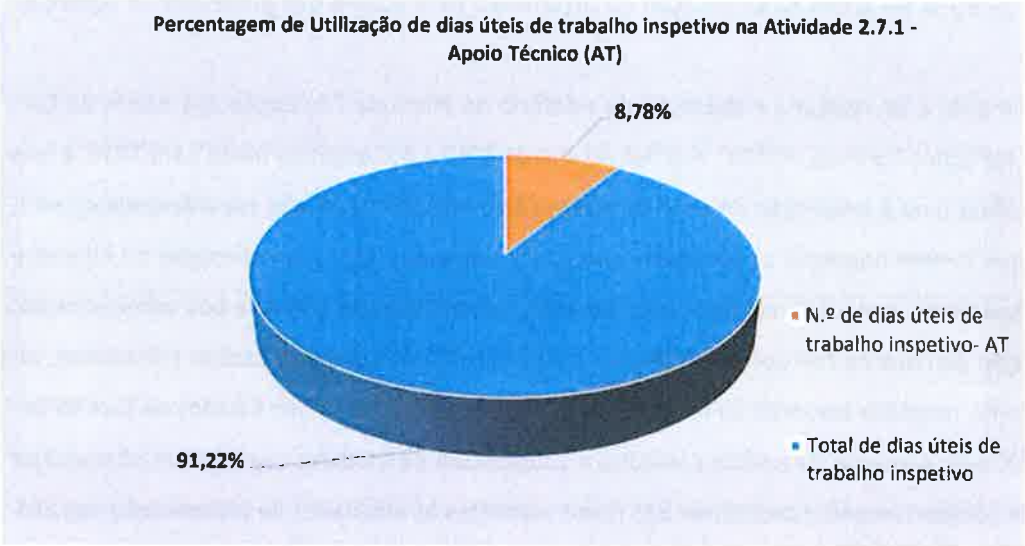

2.8.2. Planeamento, Relato e Avaliação de Desempenho -Avaliação Global dos Resultados

Os objetivos foram, na generalidade, cumpridos.

Efetuou-se o levantamento dos dados necessários ao acompanhamento do processo de avaliação de desempenho e à elaboração do QUAR, do plano anual de atividades e do relatório de atividades.

2.8.3. Gestão de Sistemas de Informação -Avaliação Global dos Resultados

Os objetivos foram cumpridos através da monitorização dos sistemas de informação, com a respetiva apresentação periódica de relatórios sobre as atividades desenvolvidas, sendo de destacar a aplicação para a gestão de toda a atividade da IRE que é aperfeiçoada todos os anos.

Foi publicado regularmente o boletim de informação INTERVIRE dando a conhecer a atividade da IRE e as diversas atividades que se desenvolvem nos estabelecimentos de educação.

Efetuou-se a publicitação das atividades da IRE bem como de eventos e legislação na página de internet da IRE.

2.9 Formação e Gestão do Conhecimento

Os objetivos deste programa são:

- Promover a melhoria da qualidade dos desempenhos dos profissionais da IRE;
- Criar condições para uma melhor satisfação profissional do pessoal;

- Garantir condições de comunicação propiciadoras de evolução.

Dentro deste programa foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Formação promovida pelo serviço;
- Autoformação.

2.9.1 Formação promovida pelo serviço -Avaliação Global dos Resultados

Foi continuado o ciclo de formação designado como Diálogos sobre Educação e que teve como destinatários os delegados escolares, os diretores dos estabelecimentos de infância e do 1.º ciclo do ensino básico e os diretores e presidentes dos conselhos executivos das escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário da rede pública e privada.

Numa organização conjunta com a Direção Regional de Educação, em mais uma ação inserida nos Diálogos sobre Educação, no dia 11 de dezembro teve lugar o encontro dinamizado pelo Professor Carlos Gomes do Instituto de Educação da Universidade do Minho e que teve tema aglutinante "Os Desafios do Ensino no Século XXI", efetuada com recurso à plataforma Microsoft Teams.

Não foi possível efetuar, face ao período de pandemia vivido, a ação programada intitulada *Remar contra desigualdades em educação: práticas, vozes, percursos (síntese de resultados de investigação)*, que estava aprazada realizar-se no dia 24 de abril. Esta ação era constituída por três painéis, a saber, Monografias de Práticas: Apoio ao Estudo, Mediação, Agrupamento de Alunos, Diferenciação Pedagógica, Remar Contra as Desigualdades em Educação: as Práticas e as Vozes dos Sujeitos e Remar contra as Desigualdades em Educação: Percursos e Comunidades de Aprendizagem, e pela Apresentação do livro Remar contra as desigualdades em educação - Práticas, vozes, percursos. Contava com a presença de investigadores das universidades do Algarve; Minho, Porto e Trás os Montes e Alto Douro.

2.9.2 Autoformação -Avaliação Global dos Resultados

Além da formação oferecida quer pela IRE, quer pela SRE, quer pela Direção Regional das Administração Pública e da Modernização Administrativa da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a autoformação enquanto acesso à formação por iniciativa individual do pessoal que corresponda, direta ou indiretamente, às áreas funcionais em que se encontre inserido ou contribua para o aumento da respetiva qualificação, é um direito inalienável. Assim e com base neste pressuposto, todas as solicitações de autoformação foram autorizadas.

2.10 Estudos

Os objetivos deste programa são:

- Criação de espaços e de condições para o aprofundamento concetual, temático e metodológico nas diversas áreas de atribuições e competências da IRE;

- Criação de oportunidades e condições para a investigação e produção de conhecimento relevante para a tomada de decisão;

- Produção e apoio à produção de artigos e ensaios de reflexão sobre conceitos e metodologias associadas às áreas de atribuições e competências da IRE;

- Estruturação de oportunidades regulares de aprofundamento da reflexão e partilha de experiências, informação, metodologias e recursos entre o pessoal da IRE.

Este programa subsume-se à atividade estudos nas áreas pedagógica e administrativo-financeira.

2.10.1 Estudos Nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira -Avaliação Global dos Resultados

Na área pedagógica foi desenvolvida a atividade Condições de Funcionamento do Ano Letivo - CFAL. Esta atividade teve como objetivos conhecer as práticas implementadas na organização e funcionamento do estabelecimento de educação e ensino como garante da equidade no sistema educativo regional, no quadro normativo vigente; identificar as situações de constrangimentos no funcionamento da escola, que se possam traduzir em prejuízo para o erário público, os docentes, as crianças e os alunos; produzir conhecimento relevante em sede das condições de funcionamento do ano letivo, nos estabelecimentos de 1.º ciclo, incluindo as valências de creche e de educação pré-escolar e formular propostas à tutela visando a melhoria do sistema educativo regional.

Ainda que este relatório se circunscreva ao ano de 2020, importa referir que no ano escolar 2018/19, foram intervencionadas 15 escolas nos seguintes concelhos: uma na Calheta, três em Câmara de Lobos, quatro no Funchal, uma em Machico, uma na Ponta do Sol, uma na Ribeira Brava, duas em Santa Cruz, uma em Santana e uma em São Vicente; em 2019/20, 17, assim distribuídas: duas na Calheta, cinco em Câmara de Lobos, quatro no Funchal, duas em Machico, uma na Ponta do Sol, uma na Ribeira Brava, uma em Santa Cruz e uma no Porto Santo, tendo encerrado esta atividade no ano letivo 2020/21 com a intervenção nos 20 estabelecimentos restantes. Por outro lado, também há a mencionar que, no total das 60 escolas da RAM, oito não foram selecionadas para este estudo, de forma a evitar sobreposição de intervenções da , uma vez que essas escolas já estavam incluídas na atividade de acompanhamento - Desenvolvimento das Aprendizagens. De referir que no concelho do Porto Moniz não houve intervenção atendendo a que há um único estabelecimento, integrado, que congrega a valência creche, a educação pré-escolar e os níveis de ensino básico e secundário.

2.10.1 – Estudos nas Áreas Pedagógica e Administrativo-Financeira -Indicadores de Realização

▪N.º de dias úteis de trabalho inspetivo: 159

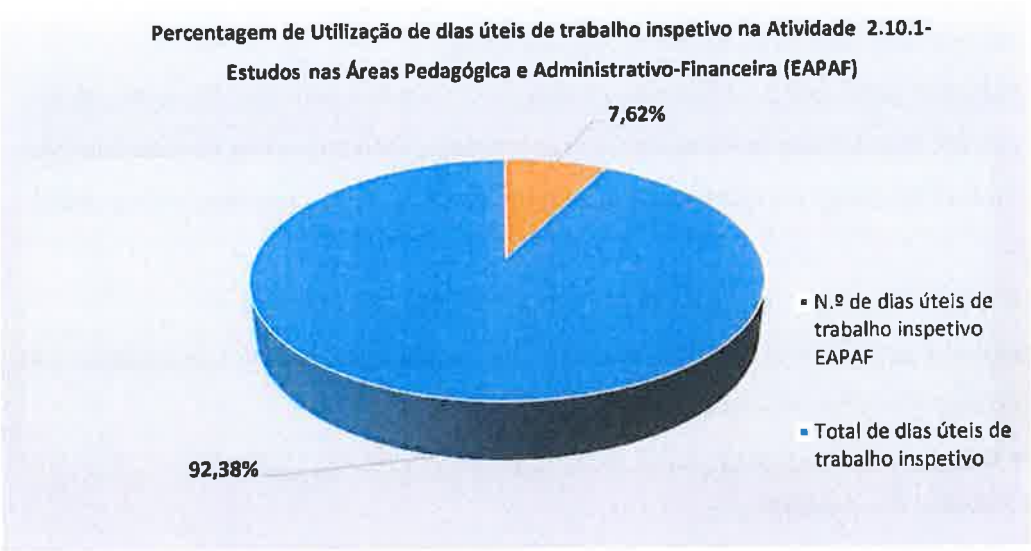

2.11 Distribuição Gráfica das Diversas Atividades pelo Número de Dias de Trabalho Inspetivo

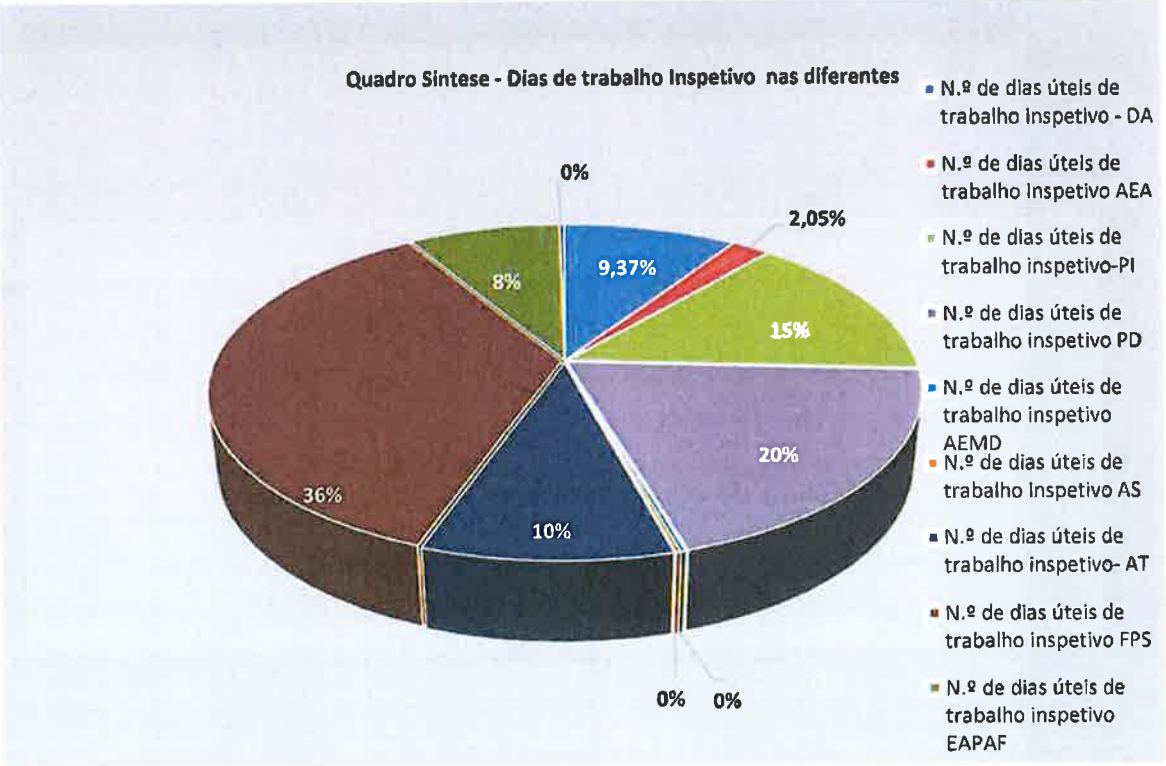

Legenda: DA-Desenvolvimento das Aprendizagens; AEA-Avaliação Externa das Aprendizagens; PI-Processos de Inquérito; PD-Processos Disciplinares; AEMD-Apoio às Escolas em Matéria Disciplinar; AS-Análises de Situação; AT-Apoio Técnico; FPS-Formação Promovida pelo Serviço; EAPAF-Estudos nas Áreas Pedagógica e Administrativo--Financeira.

III. RELATÓRIO SINTÉTICO

A atividade da IRE, assentou em cinco objetivos estratégicos, a saber:

- Melhorar o modelo de preparação e execução de medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria do funcionamento do sistema educativo regional (SER);
- Implementar ações que promovam a qualidade dos estabelecimentos de educação e de ensino, numa perspetiva de promoção do sucesso escolar dos alunos, de alteração da cultura de retenção, de promoção do espírito crítico e da assunção do compromisso ético de transformação da realidade socioeducativa;
- Melhorar a resposta das organizações na salvaguarda do serviço público;
- Recentrar o papel da IRE no quadro das novas lógicas organizacionais em articulação com os demais departamentos da SRE e do Governo Regional;
- Proceder a avaliações globais do SER no âmbito da avaliação das organizações e do desenvolvimento profissional dos docentes.

Estes objetivos estratégicos foram desdobrados de acordo com o seguinte quadro:

Atividades	Objetivos operacionais						
	OO1	OO2	OO3	OO4	OO5	OO6	OO7
1.1	X	X					
2.1	X		X				
3.1	X	X					
3.2	X	X					
4.1				X			
4.2				X			
4.3				X			
5.1				X			
5.2				X			
6.1				X			
7.1							X
7.2							X
8.1						X	
8.2						X	
8.3						X	
9.1					X		
9.2					X		
10.1	X						

Embora não esteja expressamente identificado neste quadro, os objetivos operacionais OO1, OO5, OO6 e OO7, correspondem aos objetivos de qualidade; os OO2 e OO3 correspondem a objetivos de eficácia e OO4 corresponde ao objetivo de eficiência.

Analisado o teor do quadro supra verifica-se que as metas fixadas para os objetivos corresponderam a resultados efetivos em 2020, que se traduziram num grau de concretização classificado como atingido:

- No objetivo 001, otimizar o contributo para a regulação em matéria de educação, dotando os responsáveis pelas políticas educativas e pela administração das escolas de informação pertinente, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios finais das atividades inspetivas aplicados nos estabelecimentos de ensino;

- No objetivo 002, reforçar o acompanhamento, de forma regular, a ação educativa das escolas, através de uma ação interativa de observação, de modo a aferir da adequação das medidas e dos procedimentos adotados pelos serviços face ao quadro normativo e aos contextos específicos e identificar eventuais constrangimentos, foi superada a meta em virtude de terem sido elaborados relatórios de intervenção nos estabelecimentos de ensino onde foram desenvolvidas atividades;

- No objetivo 003, aumentar o número de auditorias ao funcionamento dos serviços na área de gestão administrativo-financeira, identificando os pontos fortes e fracos, proporcionando-lhes o resultado da apreciação com vista à progressiva melhoria dos serviços prestados, foi cumprida a meta.

- No objetivo 004, melhorar a eficácia da instrução processual da atividade de provedoria e de ação disciplinar, foi cumprida a meta, em virtude de 90% destes procedimentos terem sido concluídos num prazo de instrução não superior a cinco meses e o prazo de tratamento das exposições/queixas rececionadas não foi superior a 30 dias.

- No objetivo 005, aumentar a oferta de formação, visando o desenvolvimento profissional dos colaboradores, atingiram-se as metas propostas conforme se pode observar da leitura relativa ao programa da formação, tendo-se aproveitado o período de pandemia para a atualização de conhecimentos;

- No objetivo 006, reforçar a acessibilidade da informação e da comunicação, foram também cumpridos os objetivos, tendo sido implementado o manual de procedimentos da IRE, bem como foi atualizado sistematicamente o nosso sítio na internet;

- No objetivo 007, alargar a cooperação nacional e internacional com organizações congéneres, os objetivos cumpriram-se tendo sido efetuadas reuniões com o Júri Nacional de Exames, no âmbito da atividade avaliação externa das aprendizagens. A nível internacional a IRE marcou presença no âmbito da *Standing International Conference of Inspectorates* (SICI).

A IRE, assumindo explicitamente num dos seus programas constantes do plano de atividades, o intercâmbio nacional e internacional, desenvolve relações privilegiadas com a Inspeção Geral de Educação e Ciência e com a Inspeção Regional dos Açores, como demonstra a participação na Região, em anos transatos, destas organizações congéneres em ações por nós promovidas, pelo que faz parte do genótipo da IRE, não só a comparação com o desempenho de serviços idênticos que possam constituir padrão de comparação, como também participa em reuniões nacionais com as outras inspeções para efetuar o balanço do trabalho desenvolvido, nomeadamente em projetos de cariz nacional como é a avaliação externa das escolas. Igualmente a nível internacional, através da SICI se desenvolve um trabalho comum de aferição de programas desenvolvidos e resultados obtidos.

A apreciação, por parte dos utilizadores externos, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, para não utilizar a expressão tão em voga de "clientes," mais consentânea com outras ideologias que não a humanista que constitui a matriz da IRE, subsumida na sua visão onde se teve o cuidado de aclarar o conceito de qualidade (dado o infinito número de qualidades em situação nubente com os "clientes"), constitui um dos momentos dos processos desenvolvidos e subsumidos naquilo que, *lato senso,* se pode designar como princípio do contraditório, alavancado no princípio do contraditório, consagrado no n.º 5 do art.º 32.º da Constituição da República Portuguesa-garantias do processo criminal e no artigo n.º 327.º, n.º 2 do Código de Processo Penal-Contraditoriedade, e *stricto senso,* o direito de audiência previsto no Código de Procedimento Administrativo e que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.

Outrossim, se não adotaram formas manifestamente mais nubentes com outras conceções de qualidade, como já referido anteriormente, mas que importa acentuar, porventura mais cerimoniais e ritualizadas mas convictamente enquadradas num isomorfismo institucional, tão caro aos (neo) institucionalistas, mas cujo "parecer" se sobreporia ao "ser".

A avaliação do sistema de controle interno está plasmada naquilo que, mais do que constituir um documento ancorado em elementos relacionais e sistemas culturais que poderiam organizar a estrutura e ação desta organização, se assume como documento racional, o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, racional sem dúvida, mas expressão, também, dos valores sociais e do ambiente.

Atendendo a que não existem outras unidades homogéneas não pode ser efetuada qualquer comparação.

Mais do que efetuada a audição do dirigente intermédio, este foi um trabalho conjunto de dirigentes e trabalhadores, pois a avaliação faz parte do ADN desta organização (não *avaliacionite* ou *quantofernia* caraterísticas da esquizofrenia performativa).

Assim e para finalizar, importa relevar a nossa atuação consentânea com os pressupostos plasmados nos princípios do SIADAP-RAM, designadamente a "coerência e integração, alinhando a ação dos serviços, dirigentes e trabalhadores na prossecução dos objetivos e na execução das políticas públicas", a "transparência e imparcialidade, assegurando a utilização de critérios objetivos e públicos na gestão do desempenho dos serviços, dirigentes e trabalhadores, assente em indicadores de desempenho", a "eficácia, orientando a gestão e a ação dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores para a obtenção dos resultados previstos," a "eficiência, relacionando os bens produzidos e os serviços prestados com a melhor utilização de recursos" e "a diferenciação do desempenho de serviços, dirigentes e demais trabalhadores".

Tendo por base as metas fixadas e os resultados obtidos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, propõe-se que a menção qualitativa da avaliação a atribuir à IRE corresponde o desempenho Bom, pois foram atingidos todos os objetivos, superando-os parcialmente.

3.1 Recursos

3.1.1 Recursos Financeiros

Recursos Financeiros	Valores
Remunerações certas e permanentes	
Pessoal dos quadros-regime de função pública	513 373,00
Pessoal alem dos quadros	129 270,00
Pessoal em qualquer outra situação	162 554,00
Pessoal aguardando aposentação	3 630,00
Representação	13 095,00
Subsídio de refeição	29 230,00
Subsídio de férias	73 679,00
Subsídio de natal	73 679,00
subtotal	**998 510,00**
Remunerações por doença	4.000.00
Ajudas de custo	1 776,00
Horas extraordinárias	500,00
Subsídio de insularidade	4 049,00
subtotal	**10 325,00**
Subsídio familiar a crianças e jovens	1 091,00
Contribuições para a Segurança Social	6 185,00
Caixa Geral de Aposentações	235 218,00
Acidentes em serviço	500,00

Parentalidade		7 500,00
	subtotal	**250 494,00**
Despesas com pessoal	**subtotal**	**1 259 329,00**
Aquisição de serviços		
Consumíveis de impressão		100,00
Outros		200,00
Outros bens		894,00
Conservação de bens		1.000,00
Livros e documentação		300,00
Deslocações e estadias		5 171,00
Transferências		2 905,00
Outros		2 907,00
Meios complementar		500,00
Outros		500,00
POT - Subsídio		401,00
POT - Subsídio		120,00
	subtotal	**14 998,00**
Total		**1 274 327,00**

3.1.1.1 Recursos Financeiros – Indicadores de Realização

3.1.2 Recursos Humanos-Resultado Global da Aplicação do SIADAP RAM 2 e SIADAP RAM 3

Os resultados do desempenho no biénio 2019/20 dos dirigentes da administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM 2) e dos trabalhadores da administração pública regional (SIADAP RAM 3), após a harmonização efetuada pelo conselho coordenador da avaliação, são os seguintes:

- Inspetores e professores em mobilidade: 4 desempenhos relevantes e 14 desempenhos adequados;
- Coordenador especialista/assistentes técnicos: 1 desempenho relevante;
- Assistente operacional: 1 desempenho relevante.

Nos termos dos n.os 5 e 1, dos artigos 34.º e 71.º respetivamente, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na redação atual foram atingidas mas não ultrapassadas as percentagens máxima de 25% para as menções de desempenho relevante.

5.3. LISTA DOS TRABALHADORES DA IRE

Diretor

Jorge Manuel da Silva Morgado

Diretor de serviços

João Manuel Almeida Estanqueiro

Chefe de divisão

António Manuel Rodrigues Fernandes Gerónimo

Inspetores

Filipa Diva Teixeira Câmara Gonçalves Lucas

João Manuel Fernandes

José João Ribeiro Rodrigues

Liana Maria Braz Henriques Silva

Lília Cândida Silva Fernandes

Maria Cecília Ferreira Sousa Lemos Batista

Marina Cláudia Ferreira Pinto Fonseca Rato Candelária

Noélia Teixeira Araújo Campos

Rubina Marta Lopes Rosa

Professores requisitados

Ana Luísa Reizinho de Almeida

Carla Teresa Henriques da Silva Teixeira

José Manuel Félix de Almeida Nunes Fortes

Maria João dos Santos Andrade Figueira

Maria do Rosário David Fonseca Perestrelo Figueira

Técnicos superiores

Luís Miguel Pereira Marques

Coordenador especialista

Graça Maria Fernandes Rodrigues Freitas Marques

Assistente Técnico

Maria José Freitas

Assistente Operacional

Ana Cristina Gonçalves Pita Freitas

Pessoal da IRE a exercer funções em outros serviços

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves

Francisco José Ribeiro Dias

Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

Rui Alberto Freitas Gonçalves

Sérgio Olim Gomes de Mendonça

Pessoal ao abrigo dos Programas de Emprego do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM

Ana Paula dos Santos Rodrigues

Ana Cristina Teixeira Freitas Sousa